

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:649155BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.723 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 05/2024/DAA/DGA/SMD, de 29 de janeiro de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro referente a reforma das sedes administrativas e equipamentos;

Considerando o Ofício n.º 18/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.710,37 (um milhão, setecentos e dez reais e trinta e setecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAR R\$
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	4.4.90.51	1.500	785.000,00
			4.4.90.52	1.500	215.710,37
SUBTOTAL					1.000.710,37
TOTAL					1.000.710,37

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:49EA2BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 2/2024/DIGP/DGPF/SEMUR**

Processo Administrativo **00600-00000777/2021-39** - **Hospital Regional de Extrema**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45, situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio), CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES** pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo **(SEMUR), EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem ao Governo do estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a **ANUÊNCIA** sobre o terreno utilizado pelo **Hospital Regional de Extrema**, o qual está inserido no perímetro do núcleo urbano do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, cujo regime urbanístico adotado, para o endereço abaixo informado, é o de: **Zona Central**.

Salientamos que a referida unidade de pública não possui matrícula individual, todavia, será regularizado pela aplicação do **Artigo 195-B, da Lei Federal 6.015 de 1973**, por meio do processo administrativo supracitado.

DADOS DA ÁREA PÚBLICA
INSCRIÇÃO: Lote 179, Quadra 97
PROPRIETÁRIO: Município de Porto Velho
LOCALIZAÇÃO: Rua Abunã, nº 308, Bairro Centro - Distrito de Extrema, Porto Velho - RO
MATRÍCULA: Em providência
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Equipamento Público de Uso Especial
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 3.292,96 m²

Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente a **atividades inerentes à saúde pública**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B3D8D695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 08/DEADM/GAB/SEMESC.**

Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Designa a servidora Emily Daianny Brito do Nascimento para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento

de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI;

RESOLVE

Art. 1º. Designa a servidora Emily Daianny Brito do Nascimento, matrícula 1005670, como Encarregada de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13.709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SMTI:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SMTI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SMTI, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SMTI;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SMTI ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SMTI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:DA10AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019 PROCESSO Nº 00600- 00003391/2023-41-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. SANDRA DE MIRANDA CAITANO VENTURA.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871- 04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo De Apostilamento ao Contrato 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019, originário do Processo

Administrativo nº 00600-00003391/2023-41-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019 cujo o objeto é a locação de 01 (um) imóvel em área rural, tipo comercial, com 124,00 m² de área construída, contendo área de estacionamento, ambiente com acessibilidade, 01 (uma) cozinha, 03(três) salas, 02 (dois) banheiros, varanda rede elétrica, localizado no ramal aliança S/Nº, zona rural, distrito de Nova aliança, Porto Velho RO, destinado a acomodações do posto de saúde na comunidade da Agrovila Nova aliança da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 12 de dezembro/2024 referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1.600.9008, nota de empenho 241/2024 no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/COJUSA/PGM/SEMUSA/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 0B164AE7 Proc 00600-00003391/2023-41-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0B164AE7

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:C64F3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00002727/2023-58/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA H.C REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE